



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

**1 – OBJETO RESUMIDO**

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO DA ESCOLA: CEIM SÂPE-TI-KÓSI.

**2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O CEIM Sâpe-ti-kósi necessita de ampliação do número de salas de aula para atendimento do aumento de número de alunos e melhoria do espaço de convivência, junto ao pátio coberto. Com a implantação de novas salas de aula no local, devem ser nivelados os pisos e ajustada a cobertura no acesso das novas salas, sendo melhorada a circulação do pátio coberto com instalação de guarda corpo no perímetro.

A venda de artesanato indígena é uma fonte de renda das famílias da aldeia Kondá. Hoje as famílias não se acampam mais na cidade e sim se deslocam para a cidade diariamente. Outra demanda é o fato de algumas famílias buscarem vagas de trabalho em empresas no município como meio de garantir uma renda fixa mensal. Diante disso, aumentou a procura de atendimento para as crianças da faixa etária de 2 e 3 anos. Para que seja possível contemplar o atendimento a essas crianças da faixa etária do maternal é necessário a ampliação do número de salas de aula do CEIM.

A escola está localizada na Aldeia Condá, interior do município de Chapecó. A ampliação da estrutura da instituição de ensino visa incentivar a educação proporcionado um ambiente de qualidade e conforto aos alunos, professores e colaboradores da instituição de ensino.

**3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

O município de Chapecó deve elaborar seu primeiro plano anual de contratações durante o exercício financeiro de 2024 para o ano de 2025, por esta razão nesse momento não existe esta previsão.

#### 4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para a contratação, que dizem respeito a metodologia de construção, a qualidade dos serviços e do material empregado, estão dispostos no Memorial Descritivo, que é parte integrante do presente e será do futuro edital. Dependem da qualidade que a empresa selecionada possua objeto social compatível com a licitação e comprove: Qualificação técnico-operacional:

a) Registro/Certidão de inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa, em plena validade.

b) Apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, que demonstre a execução de atividade similar ao objeto do presente e comprovando: 1. Fornecimento e execução de edificação completa em madeira, incluindo serviços de carpintaria e tratamento de madeira 2. Execução de reforma, construção ou ampliação de obra em madeira com instalações elétricas;

Quanto à capacitação técnico-profissional:

a) apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que prestará os serviços técnicos, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à:

1. Fornecimento e execução de estruturas de madeira tratada;

O(s) atestado(s) só será(ão) aceito(s) se o profissional relacionado possuir vínculo com o licitante na data da licitação. Os documentos necessários para a comprovação de que o profissional técnico está vinculado com o licitante são:

c.1) No caso de dirigentes de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata de assembleia de sua investidura no cargo ou do contrato social;

c.2) No caso de empregado com vínculo empregatício, o respectivo registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social;

c.3) No caso de contrato de prestação de serviços técnicos, o contrato devidamente firmado entre as partes;

c.4.) Deverão constar, preferencialmente, do(s) atestado(s) de capacidade técnica, ou da(s) certidão(ões) expedida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da região da sede da empresa, evidenciando: data de início e término dos serviços; local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s), seu(s) títulos profissional(is) e número(s) de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU; especificação e demais dados técnicos com informações sobre os quantitativos executados.

## 5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As quantidades e os seus respectivos valores unitários, acrescido do BDI, estão descritos no orçamento que é parte integrante do presente e será do futuro edital. O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 165.336,99 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos).

## 6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

Definiu-se que a ampliação do imóvel já existente será executada em madeira, devido a necessidade de agilizar a solução da demanda do local, prevendo economia de recursos e rapidez executiva.

Conforme a natureza do objeto, há no mercado empresas especializadas para realização de Obras e Serviços correlatos, o que possibilita ampla concorrência e vantagens a Administração Pública, propiciando transparência e legalidade para requerida contratação.

## 7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Dada à natureza da aquisição envolvida no presente ETP, esse serviço será suficiente para atender a demanda prevista no local.

## 8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A obra será contratada de forma unitária, ou seja, não serão necessárias outras intervenções para que o espaço seja disponibilizado à população.

## 9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo com a obra é melhorar a capacidade de atendimento em número de alunos, aumentando a quantidade de salas de aulas na comunidade em que localiza-se a escola. Propiciando melhorias de convívio diário de discentes e docentes, objetivando incentivar a educação além de proporcionar um ambiente de qualidade para que os alunos possam ter um melhor aprendizado.

## 10 – PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há outra providência a ser tomada, uma vez que a contratação contempla a obra como um todo.

## 11- IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes a serem tomadas, sendo que a contratação contempla a obra como um todo.

## 12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os licenciamentos necessários para a edificação são encargos da futura contratada e deverá ser dada a adequada destinação final aos resíduos decorrentes da construção.

## 13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, fica evidente a necessidade de contratação de empresa para serviços de ampliação das edificações envolvidas, para atendimento de demanda de espaço adequado ao incentivo a educação além de proporcionar um ambiente de qualidade para que os alunos possam ter um melhor aprendizado, mostrando-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Chapecó, 20 de março de 2024.

---

Claudinei Adriano Fagundes - Engenheiro Civil  
Matrícula 96485  
e-mail claudinei.fagundes@edu.chapeco.sc.gov.br